



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 015/84

De 03 de agosto de 1984.

Doação de área de terras no perímetro urbano para a “Delegacia de Polícia”.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sita a Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, neste Município para a Secretaria de Segurança e Informações – SSI, do Estado de Santa Catarina, a fim de ali ser construída a “Delegacia de Polícia”.

Artigo 2º - Estabelece o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da promulgação da Lei para ser construída, caso neste espaço de tempo a mesma não venha a ser construída, o imóvel ora doado retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 03 de agosto de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria